



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.006385/2026-41**

Interessado: **CLAUDIA ARIADNE ACOSTA ABAD**

1. Trata-se de recurso apresentado em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_04223_2026, lavrado em desfavor de CLAUDIA ARIADNE ACOSTA ABAD, em razão de excesso do prazo de estada legal no território nacional.
2. Em sua defesa, a interessada alega que o período de permanência irregular foi calculado de forma incorreta, uma vez que possuía autorização de residência temporária válida até 28/03/2026, reconhecendo, contudo, que deixou de requerer sua renovação dentro do prazo legal.
3. Em análise aos autos e aos documentos apresentados, verifica-se que a interessada efetivamente possuía autorização de residência válida até 28/03/2026, razão pela qual o período compreendido entre 28/03/2024 e 28/03/2026 não pode ser considerado para fins de apuração da infração. Assim, a permanência irregular deve ser contabilizada apenas entre 29/03/2026 e 23/07/2026, totalizando 117 dias.
4. Dessa forma, a multa deve ser recalculada com base no valor mínimo previsto no art. 307, § 4º, do Decreto nº 9.199/2017, correspondente a R\$ 5,00 (cinco reais) por dia, perfazendo o montante de R\$ 585,00 (117 dias × R\$ 5,00/dia).
5. Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o recurso para retificar o valor da multa, reduzindo-a de R\$ 4.235,00 para R\$ 585,00, mantendo-se o Auto de Infração e Notificação nº 1348_04223_2026.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA

Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA**, Agente de Polícia Federal, em 03/08/2026, às 23:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147415194&crc=6BD7D286.
Código verificador: **147415194** e Código CRC: **6BD7D286**.